



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para que crie o **“Programa Odonto Baby, com o objetivo de promover a saúde bucal na primeira infância, atendendo crianças de 0 a 6 anos de idade matriculadas nas instituições de ensino do município.”**

JUSTIFICATIVA:

A saúde bucal é parte fundamental do desenvolvimento integral da criança, influenciando diretamente na alimentação, no crescimento saudável, na qualidade de vida e até mesmo no desempenho escolar. No entanto, muitas vezes os cuidados odontológicos na primeira infância são negligenciados, seja por falta de informação dos pais, seja pela ausência de políticas públicas voltadas a essa faixa etária.

O Programa Odonto Baby surge como uma proposta inovadora e necessária, garantindo acompanhamento odontológico preventivo e educativo para crianças de 0 a 6 anos. O atendimento dentro das instituições de ensino permitirá maior alcance e facilidade no acompanhamento, além de oferecer atividades de educação em saúde, orientações sobre higiene bucal, aplicação de flúor, exames preventivos e, quando necessário, encaminhamentos para tratamento especializado.

Investir na saúde bucal desde cedo é investir na prevenção. Cáries, doenças gengivais e outros problemas podem ser evitados ou tratados precocemente, reduzindo custos futuros para o sistema público de saúde e assegurando às crianças um crescimento saudável. Além disso, o programa possibilita que os pais sejam orientados e envolvidos nos cuidados com os filhos, criando uma cultura de prevenção que pode transformar gerações.

A criação do Programa Odonto Baby será um marco para a saúde pública do município, pois além de cuidar das crianças, fortalece a integração entre saúde e educação, amplia o acesso a serviços odontológicos e contribui para a formação de uma população mais consciente e saudável.

Na certeza de contar com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de setembro 2025.



GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)